DECRETO Nº 69, DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2334

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.000,00**

Anulação

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTES

91 15.451.0038.4105.0000 TRANSPORTE MUNICIPAL - GESTAO DA FROTA — 5.000,00
GESTAO DA FROTA MUNICIPAL — F.R.: 001 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 02 COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

106 04.122.0004.2046.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — 5.000,00
GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS — F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 03 COORDENADORIA DE ESPORTES

272 27.812.0022.2012.0000 ESPORTES E LAZER — 5.000,00
INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ — F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

276 27.812.0022.2012.0000 ESPORTES E LAZER — 10.000,00
INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ — F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 02 COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE

299 10.301.0018.2001.0000 SAUDE - ATENCAO PRIMARIA — 4.000,00
ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA — F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Anulação

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

383	08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	1.000,00 F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 01 510 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
371	08.243.0041.2064.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	6.000,00 F.R.: 005 00
	3.1.90.11.00 05 500 023	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MDS - PISO BASICO FIXO - I (CRAS)	

02 11 01 GABINETE DO SEC DESENVOL ECONOMICO, CULTURA E TURISMO

412	23.122.0029.2045.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	90.000,00 F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
419	23.122.0029.2045.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0003.2055.0000	GABINETE DO PREFEITO COORDENACAO DOS SERVICOS DO EXECUTIVO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTES

90	15.451.0038.4105.0000	TRANSPORTE MUNICIPAL - GESTAO DA FROTA GESTAO DA FROTA MUNICIPAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	

02 07 03 COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS

02 07 03 COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS

143 15.451.0006.2035.0000 INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS -112.000,00
CONSERVACAO DOS ESPACOS E VIAS PUBLICAS F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 03 COORDENADORIA DE ESPORTES

274 27.812.0022.2012.0000 ESPORTES E LAZER -4.000,00
INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 02 COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE

298 10.301.0018.2001.0000 SAUDE - ATENCAO PRIMARIA -4.000,00
ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

-130.000,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 22 de maio de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município